



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 08/04/2011

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI N°3205

Súmula: AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTANCIA DE ATÉ R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL Reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

ART. 1° - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NO ORCAMENTO MUNICIPAL UM CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, NAS DOTACOES ABAIXO DISCRIMINADAS, NO VALOR DE ATÉ R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL Reais):

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
11	SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV URBANOS
11.001	DEP. DE SERVICOS URBANOS
11.001.0015	URBANISMO
11.001.0015.0452	SERVICOS URBANOS
11.001.0015.0452.1601	QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
11.001.0015.0452.1601.1989	VILA MATILDE FASE III 22978631
444905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES
00031812	PAV VILA MATILDE FASE III
Total	R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL Reais)

ART. 2° - OS RECURSOS INDICADOS PARA COBERTURA DO CREDITO AUTORIZADO CONFORME O ARTIGO ANTERIOR SERAO OS RESULTANTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO OCACIONADO NA RESPECTIVA FONTE DE RECURSO.

ART. 3° - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRATI, em 05 de abril de 2011.

Marisa Massa Lucas
MARISA MASSA LUCAS
PREFEITA MUNICIPAL